



DECRETRO LEGISLATIVO Nº 15

“Dispõe sobre RECESSO na Câmara Municipal de São Simão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim o Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Simão.

DECRETA

Art. 1º RECESSO na Câmara Municipal de São Simão-GO e Sub Câmara de Itaguaçu-GO ocorrerá no período do dia 22 (vinte e dois) de dezembro à 02 de janeiro de 2024, devendo retornar as atividades dia 03 de janeiro de 2024, em razão das festividades de fim de ano.

Art. 2º - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1º deste decreto os servidores lotados na função de Guarda e a Secretaria que ficarão de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem como aqueles que em razão de urgência e ou necessidade vierem a ser convocados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

Ailton Lopes de Araújo
Presidente